**Regulamento - Promoção Dia das Crianças Aliança FM.**

1. PROMOTORA. Rádio Aliança FM LTDA., inscrita no CNPJ: 56.294.028/0001-33, com sede na Rua Pedro Pignatti 142, Assad Salim – CEP: 14540-000, Igarapava-SP.

2. Modalidade da Distribuição Gratuita de Prêmios. A presente distribuição gratuita

de prêmios realizar-se-á na modalidade de sorteio.

3. A presente promoção será válida, única e exclusivamente, para crianças com até 12(Doze) anos de idade.

3.1. A presente promoção ocorrerá, única e exclusivamente, através dos canais de

Telefone e whatsapp da Rádio Aliança FM.

4. A promoção iniciar-se-á no dia 01/10/2021 e encerrar-se-á em 11/10/2021 e terá 2

(dois) vencedores, sendo 2 vale compras no valor de R$500,00 (Quinhentos Reais) cada um.

4.1. A promoção terá um único período de participação e a apuração obedecerá ao

seguinte cronograma de execução:

Período de participação: 1º Sorteio, para cadastros realizados, através dos canais citados no item 3.1, a partir das 00h00m do dia 01/10/2018 até as 09h59m do dia 09/10/2021.

O sorteio do primeiro vale compras será feita às 12h do dia 09/10/2021.

2º sorteio, para cadastros realizados, através dos canais citados no item 3.1, a partir das 12h30m do dia 09/10/2021 até as 09h59m do dia 11/10/2021.

O sorteio do segundo vale compras será feita às 12h do dia 11/10/2021, véspera do dia das crianças.

Station.

5.1.Os prêmios deverão ser retirados até a data de 30/10/2021, mediante apresentação de documento com foto ou certidão de nascimento da criança.

6.1. A PROMOTORA RÁDIO ALIANÇA FM dará amplo destaque na divulgação

da promoção de que o término do período de participação será nas datas previstas.

6.1.2. Fraudes: Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem

qualquer tipo de fraude.

7. OS VALE COMPRAS, deverão ser consumidos na Loja do Lar, situada a Rua Cel Francisco Martins, 335, Centro, em horário comercial das 08h00m às 18h00m até o dia 30 de Outubro de 2021, lembrando que os referidos vale compras valerão somente para o setor de brinquedos e eletrônicos referentes ao Dia das Crianças.

8.1. Na efetiva entrega do prêmio, o contemplado obrigar-se-á a dar sua assinatura no

recibo de entrega do prêmio, pelo qual dará ampla e irrestrita quitação à

PROMOTORA RÁDIO ALIANÇA FM LTDA.

8.2. O prêmio é individual e intransferível, e não será permitido ao contemplado

trocar seu prêmio por qualquer outro, bem como não poderá ser convertido, total ou

parcialmente, em dinheiro.

9. Prescrição do direito aos prêmios. Caso a PROMOTORA RÁDIO ALIANÇA FM LTDA

não logre êxito em contatar o contemplado, na forma do item 9 acima, ou na hipótese de

o prêmio ganho na promoção não ser reclamado pelo contemplado até a data de

30/10/2018, caducará o direito de o respectivo titular e o prêmio correspondente será

recolhido, pela PROMOTORA RÁDIO ALIANÇA FM LTDA, podendo essa dispor deste

prêmio da forma como assim determinar.

10.1. A PROMOTORA RÁDIO ALIANÇA FM LTDA não poderá ser responsabilizada

por eventuais danos ocasionados pela aceitação ou utilização do prêmio.

11. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação da promoção

para o conhecimento de suas condições pelos participantes realizar-se-á por meio de

mídia e comunicação, a critério da PROMOTORA RÁDIO ALIANÇA FM LTDA. O regulamento estará disponível no site www.radioalianca.fm.br. E fanpage no Facebook da mesma, na seção Promoção.

12. Cessão do direito de imagem do ganhador. Os contemplados desta promoção, por

ato próprio autorizarão, sem quaisquer ônus, a PROMOTORA RÁDIO ALIANÇA FM LTDA

a utilizar-se de suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como

em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do

prêmio, no prazo de 01 (um) ano após o término da promoção.

13. Esclarecimentos sobre a promoção. As dúvidas dos participantes sobre a presente

promoção poderão ser esclarecidas, por telefone: (16) 3172-1003, horário de atendimento de segunda à sexta das 08h00 às 18h00.

14. A simples participação na presente promoção implicará no total reconhecimento das

condições e aceitação irrestrita deste Regulamento.